

**PORTARIA SEFIN N° 002/2024.**

Altera a Portaria SEFIN n° 001/2024, que dispõe sobre o número de parcelas e as datas de vencimento para pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de São João, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal n° 1.072, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e pelo art. 5° do Decreto n° 058, de 15 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** O art. 1° da Portaria SEFIN n° 001/2024 passa a vigorar acrescida de um parágrafo único, de seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Os valores referentes aos débitos de IPTU do exercício de 2024 superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos a um único imóvel, poderão ser parcelados em até 04 (quatro) vezes”.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, São João, em 16 de dezembro de 2024.

  
**ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA**  
Secretária de Finanças

